



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.518 DE 14 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei nº 2.381/2009-Plano Plurianual e anexos V e VI Lei nº 2.449/2010- Diretrizes Orçamentárias 2011

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,  
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei nº 2.381/2009-Plano Plurianual para 2010/2013 e anexos V e VI na Lei nº 2.449/2010-Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, respectivamente, para Construção de Arquibancadas de Alvenaria de 2.500 lugares no Estádio Municipal Leônidas Camarinha.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de julho de 2011.

*Maura Soares Romualdo Macieirinha*  
 MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
 Prefeita Municipal